



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 835/2026 - GPGJ/CMTI

À CPL,

Em atenção aos pedidos formulados pela empresa 1 Bit Gestão e Consultoria referentes ao mérito, manifesta-se quanto aos pontos suscitados:

- 1) **Da solicitação de supressão de indicação de marca do objeto:** mantém-se a indicação da marca conforme justificativas apresentadas na documentação atualizada.
- 2) **Da revisão do Anexo I (Especificações Técnicas):** o Anexo I foi atualizado com o intuito de sanar e readequar as incorreções apontadas.
- 3) **Da atuação presencial e exigências operacionais:** nos termos do item 5.10.5.3 do Termo de Referência, a atuação presencial dar-se-á em caráter excepcional, sendo exigida estritamente para as ocorrências incontornáveis via suporte telefônico ou remoto. Ademais, as disposições pertinentes a equipamentos e higienização do ambiente fabril/operacional foram devidamente retificadas no Termo de Referência.
- 4) **Afastar a cumulação das exigências de índices contábeis:** Respondido pela CPL no documento “Anexo Resposta ao item VIII.2 - Impugnação BIT (0671732).
- 5) **Esclarecer e uniformizar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sanando a contradição entre a folha de rosto e o item 6.18 do Edital, de um lado, e o item 11.2.3 do Termo de Referência, de outro, com expressa confirmação da aplicabilidade dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123/2006.** : Remoção do item que faz referência ao art. 49, III, da Lei Complementar no 123/2006.
- 6) **Apresentar a memória de cálculo do quantitativo de 5.000 licenças, confrontado com os 4.000 ativos declarados no item 3.8 do Termo de Referência:** A Justificativa da estimativa do quantitativo está apresentada na documentação atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA, Analista Ministerial**, em 28/10/2026, às 11:10, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701283** e o código CRC **9D4C38E2**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cmti@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0046.0027265/2026-57

ID: 0701283